

OGM EMPREEDIMENTOS RURAIS LTDA
CNPJ MF nº 11.442.550/0001-87
NIRE nº 41206659753 – 23/12/2009

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2025

Aos 28 dias de agosto de 2025, às 10:00 horas, na **OGM – EMPREEDIMENTOS RURAIS LTDA**, com sede administrativa e foro na cidade e comarca de Londrina, estado do Paraná, na rua Belo Horizonte nº 1037, sala 1, AP 1402, Edifício Villa Felice, CEP nº 86020-060, inscrita no CNPJ ME sob nº 11.442.550/0001-87, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41206659753, em 23/12/2009, reuniu-se a totalidade dos sócios para deliberar sobre a proposta de redução de capital, mediante a devolução de bens imóveis aos sócios. Presididos os trabalhos pelo sócio Aldo de Deus Marchiori Junior e secretariados pela sócia Marilda Marchiori Colombo, foi exposta a matéria: a sociedade terá o seu capital social reduzido mediante a restituição de parte do valor das cotas sociais com a devolução de bens imóveis rurais, proporcionalmente ao número de cotas possuídas por cada sócio, observadas a permissão legal prevista no inciso II do art. 1082, c/c com o art. 1084, da Lei nº 10406/2002, e, subsidiariamente, no *caput* do art. 173 da Lei nº 6404/76, motivada a diminuição uma vez que a sociedade passará à atividade exclusiva de gestão e arrendamento de imóveis próprios e de terceiros. Ainda, os imóveis rurais que serão devolvidos aos sócios cotistas foram por eles incorporados ao patrimônio da sociedade em 23/12/2009, na constituição da empresa. Ainda, motiva a redução e a restituição aos sócios de bens da sociedade por interesse familiar, de forma unânime, discutida *ad referendum* da reunião, haja vista a conveniência de administração particular de seus bens e, precipuamente, visando à sucessão de cada grupo familiar. A sociedade levantará Balanço em 31/08/2025 para proceder à extinção de cotas necessárias e equivalentes ao número possuído por cada sócio, proporcionalmente. Para tanto, a sociedade possui o imóvel rural designado Lote de terras nº 7/A/B/C, da Gleba nº 3-A, Colônia Paranavaí, no município e comarca de Guairaçá, Paraná, com 625,2561ha e visando o propósito dos sócios, procedeu o desmembramento da área em cinco lotes para atender a restituição para cada sócio e um remanescente da sociedade. A sociedade apresentou o projeto de alteração do contrato social, o qual será elaborado de forma definitiva mediante a aprovação dos sócios nesta reunião e ao registro do desmembramento, em andamento, para o encaminhamento ao registro na Junta Comercial do Paraná depois de decorridos 90 (noventa) dias da publicação para oposição a credores. Os lotes de terras serão restituídos aos sócios, como segue: lote 01, com 56,7613 há, à sócia Vera Lúcia Marchiori Falquete; o lote nº 02, com 198,3188 ha, à sócia Marlene Regina Marchiori; o lote nº 03, com 160,3033 ha, à sócia Marilda Marchiori Colombo, e o lote 04, com 205,7998 ha, ao sócio Aldo de Deus Marchiori Junior. O lote 05, remanesce na sociedade. A transferência dos imóveis rurais devolvidos aos sócios cotistas em restituição de parte do valor das cotas sociais é considerada ocorrida na data da assinatura da alteração de contrato social. Os sócios cotistas, em seus nomes, ficam responsáveis, a partir dessa data, ao pagamento de todos os impostos incidentes sobre os imóveis restituídos, inclusive quanto à Declaração de Informação/2025-DIAT e ao ITR-Imposto Territorial Rural, CCIR e demais taxas ou despesas afins. O sócio Aldo de Deus Marchiori Junior, de comum acordo pela totalidade dos sócios ficará autorizado e responsável ao encaminhamento e formalização da alteração de contrato e documentos concernentes perante os órgãos competentes e demais atos necessários para atender solicitações à completa transferência dos bens e direitos advindos da restituição das participações societárias, inclusive quanto às escrituras ou rerratificação delas e aos órgãos ambientais e demais registros competentes. As despesas para as formalizações serão supridas pelos sócios no pagamento e na proporção das cotas, exceto ITBI, se houver, e despesas de registro no Serviço de Registro de Imóveis, os quais serão arcados por cada um dos beneficiários dos imóveis. Acrescentou o Presidente sobre a existência do Contrato Particular de Arrendamento de Imóvel Rural para Fins de Exploração de Pecuária firmado em 31/10/2024, com prazo de 24 meses, com término em 31/10/2026, o qual será respeitado pela sociedade. O Presidente colocou em votação a Proposta, o projeto de alteração do Contrato Social e demais condições expostas. Discutida a matéria e votada, foi integralmente aprovada por todos os sócios cotistas. Diante da aprovação e nada mais tendo a tratar, encerrou a reunião. Foi lavrada a ata, lida, aprovada e assinada por todos os sócios. Londrina, 28 de agosto de 2025. Aldo de Deus Marchiori Junior, Presidente; Marilda Marchiori Colombo, Secretária; Marlene Regina Marchiori; Vera Lúcia Marchiori Falquete,